

POLÍTICA COMPLIANCE

O Código de Conduta e a política Compliance do grupo AltoMar estabelecem os princípios e diretrizes que todos os funcionários, diretores, executivos e colaboradores devem seguir em suas atividades relacionadas à empresa. Este código reflete nosso compromisso com a integridade, ética e valores fundamentais que orientam nossas ações e decisões diárias, nas quais são apresentadas como as seguintes:

Integridade e ética

- Cumprir todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis em todos os aspectos de nossos negócios.
- Agir com honestidade, transparência e ética em todas as interações, tanto dentro como fora da empresa.
- Evitar conflitos de interesse pessoais ou financeiros que possam prejudicar nossa objetividade ou comprometer nossa integridade

Respeito e Diversidade

- Tratar todas as pessoas com dignidade e respeito, independentemente de sua origem étnica, gênero, religião, orientação sexual, idade, deficiência ou qualquer outra característica pessoal.
- Promover um ambiente de trabalho inclusivo e livre de discriminação, assédio ou intimidação.

Confidencialidade e Proteção de Informações

- Manter a confidencialidade das informações confiadas à empresa por clientes, parceiros de negócios ou outros colaboradores.
- Não divulgar informações confidenciais, a menos que seja estritamente necessário no desempenho de suas funções e com a devida autorização.

Responsabilidade Social e Ambiental

- Agir de maneira responsável em relação ao meio ambiente, apoiando práticas de sustentabilidade e reduzindo o impacto ambiental sempre que possível.
- Contribuir positivamente para as comunidades em que atuamos, envolvendo-nos em iniciativas de responsabilidade social.

Conformidade e Anticorrupção

- Cumprir todas as leis anticorrupção e regulamentos aplicáveis.
- Não oferecer, solicitar ou aceitar subornos, propinas ou qualquer forma de vantagem indevida em conexão com nossos negócios.

Relações Comerciais Justas

- Manter relações comerciais justas, transparentes e éticas com clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes.
- Evitar práticas comerciais antiéticas, como dumping de preços, manipulação de mercado ou qualquer forma de concorrência desleal.

Uso Responsável de Recursos da Empresa

- Utilizar os recursos da empresa, como equipamentos, propriedade intelectual e tempo de trabalho, de maneira responsável e eficiente.
- Proteger ativos da empresa contra perda, dano, roubo ou uso não autorizado.

Denúncias e Cumprimento

- Relatar imediatamente qualquer violação deste Código de Conduta a um supervisor, gerente ou pelo canal de denúncias estabelecido pela empresa.
- Cumprir e cooperar com todas as investigações internas relacionadas a questões éticas ou de conformidade.

O grupo espera que todos os seus colaboradores e parceiros sigam a este Código de Conduta em todas as suas atividades relacionadas à empresa. A não conformidade com este código pode resultar em ações disciplinares, incluindo rescisão do emprego ou outras medidas apropriadas.

Este código é uma parte fundamental de nossa cultura organizacional e reflete nosso compromisso com a integridade, a responsabilidade social e o sucesso sustentável da organização.

CANAL DE DENÚNCIAS

A empresa estabelecerá um canal de denúncias anônimo e acessível para que os colaboradores possam relatar suspeitas de corrupção de forma segura.

Este meio foi desenvolvido com o objetivo de fornecer a todos os funcionários, colaboradores e fornecedores um meio confidencial e seguro para relatar preocupações relacionadas a comportamentos antiéticos, ilegais e impróprios. Procedimento este que demonstra o compromisso com a transparência, a ética e o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Definição

A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, chamada de Lei anticorrupção, trata da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e atende ao pacto internacional firmado pelo Brasil. O objetivo é coibir a atuação de empresas em esquemas de corrupção e assim, evitar que grandes prejuízo sejam causados aos cofres públicos. Segundo o art. 5º da Lei n.º 12.846/2013, algumas condutas podem ser consideradas como corruptas, sendo algumas delas a prática de suborno, vantagem ilícita, condutas que dificultem a investigação de casos, por exemplo.

O Grupo AltoMar está comprometido em conduzir seus negócios de maneira ética e responsável, em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis. Nossa empresa repudia a corrupção em todas as suas formas e está empenhada em criar um ambiente de trabalho transparente e íntegro. Esta política estabelece os princípios e as diretrizes para prevenir, detectar e combater a corrupção dentro do Grupo.

Responsabilidade da empresa

Diante disso, a política do Grupo AltoMar segue apoiando e cumprindo todas as normas estabelecidas pela lei governamental relacionada a anticorrupção. Os funcionários da empresa ou terceiros que o grupo tenha relação direta são proibidos de burlar o sistema

legislativo brasileiro, sendo um dos preceitos mais importantes para a continuação e solidificação do colaborador, representantes, diretores e terceiros.

Todos os colaboradores, independentemente de seu cargo ou função, têm a responsabilidade de agir de maneira ética e em conformidade com esta política anticorrupção. Isso inclui:

- Não oferecer, prometer ou dar propinas ou subornos a qualquer pessoa ou organização.
- Não solicitar ou aceitar propinas ou subornos de terceiros.
- Relatar prontamente qualquer suspeita de corrupção à gerência ou por meio do canal de denúncias da empresa.

Ações

Qualquer violação desta política será tratada com seriedade. As ações a serem aplicadas com os infratores podem ser levadas a demissão e dependendo do grau, a denúncia pode ser reportada a autoridades competentes.